

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

09/09/76
Mora 13:50

PRQC. N° 388/76

JUIZ DO TRABALHO: Subst.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

A U T U A Ç Ã O

Aos dois (02) dias do mês de setembro do ano de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento

de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA

contra

SATIPEL INDUSTRIAL S/A.

T. Palacio

Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

OBJETO: Av. prév., Fer. prop., 13º sal. prop., F.G.T.S.

Sub-total: Cr\$ 1.081,08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. T. de Montenegro
Protocolo N.º 388/76
Em 02/09/76

Proc. N.º 388/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dois dias do mês de setembro de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOSE JOAQUIM DA SILVA

(Reclamante)

servente solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Bairro Coqueiro - Taquari (perto da Capela de Coqueiro) portador da C.P. - N.

44.468 Série 228, e apresentou a seguinte reclamação contra

SATIPEL - INDUSTRIAL S.A. indústria
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, 1787 - Taquari/R.S.
(Rua e número)

DECLAROU:

QUE trabalhou para a rcda. de 13.11.75 até 12.08.76, quando foi despedido sem justa causa;

QUE recebia Cr\$ 712,80 mensal, sendo o pagamento feito por semana;

QUE não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias)	Cr\$ 190,08
Férias proporcionais(9/12)	Cr\$ 356,40
13º salário proporcional(9/12).....	Cr\$ 534,60
FGTS guias AM - 01	a calcular
SUB-TOTAL: Cr\$ 1.081,08	

O reclamante fica ciente de que será realizada audiência a no dia 16 de setembro de 1976, às 13:50 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

T. Palacio
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

JOSE JOAQUIM DA SILVA(rcte.)

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita a expedição a devida notif. à
reda p/ via postal c/AR, e o I.N.P.S.,
Dou 1º através do Sr. Of. de just. Aral.

Montenegro, 02 de 09 de 1976

T. Palácios

Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALÁCIOS

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 388/76

NOTIFICAÇÃO

SR. SATIPEL - INDUSTRIAL S.A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: Júlio de Castilhos, nº 1787-Montenegro

PARTES: Reclamante JOSE JOAQUIM DA SILVA

Reclamado SATIPEL INDUSTRIAL S.A.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro/R.S.

Capitão Cruz, n.º 1643, no dia dezesseis (16) do mês de setembro, às treze e cinqüenta (13:50) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estes no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 02 de setembro de 1976

T. Palacio
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

Reg. 35.107

Conteúdo com o J. P. P.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
AR SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.107

Natureza da correspondência

SATIPEL INDUSTRIAL S.A.

Destinatário

Rua Júlio de Castilhos, 1787 - Taquari/RS

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 08 de Setembro de 1976.

J. P. P.
Conciliador

Ref. 103



Ser devolvido para Montenegro

ATRAZ DO DIREITO DE JURISDIÇÃO E JURISDIÇÃO

JAT209 CÓPIAS

CORREIO BRASIL

RA

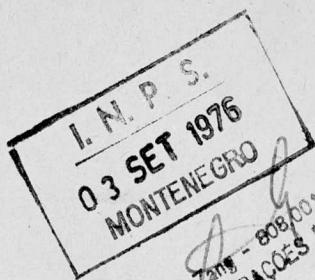


MONTENEGRO

Proc. nº 388/76

Rete.: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA

Reda.: SATIPEL INDUSTRIAL S/A.



4/18
Chefe Luiz Zan - 908.601
SéCÃO INFRACOES E DVI. ATIVA
VA

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa., notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante JOSÉ JOAQUIM DA SILVA e como reclamado SATIPEL INDUSTRIAL S/A., tendo sido designada audiência para o dia 16 de setembro às 13:50 horas.

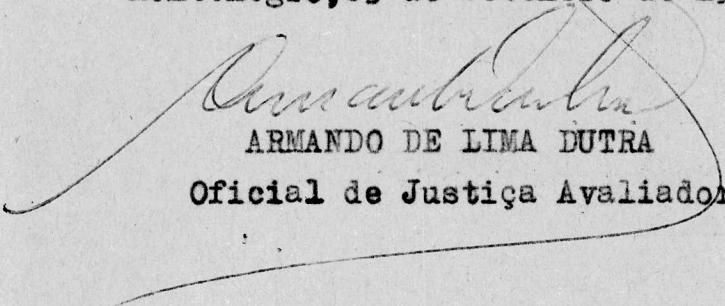
Montenegro, 02 de setembro de 1976

T. Palacios
DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação retro, estive no dia de hoje no horário das 16:00 horas, na rua João Pessoa esquina com Olavo Bilac sendo ai notifiquei o INPS na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe de Seção Infrações Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 03 de setembro de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador "A"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO N° 388/76

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil setenta e seis, às treze e cinqüenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.^a. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSE JOAQUIM DA SILVA, reclamante e SATIPEL INDUSTRIAL S/A, reclamada, para audiencia de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Hamilton O. de Martinez e pelo Bel. Geraldo César Fregapani, que juntou procuração aos autos. Proposta a conciliação, foi aceita nos seguintes termos: a reclamada pagará ao reclamante neste ato a importância de R\$ 600,00 e entregará ao mesmo as guias do FGTS pelo código 02 até o dia 22 do corrente mês, e este lhe dará plena e geral quitação sobre o pedido feito na inicial. A junta homologou para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de R\$ 60,00, pelo reclamante, dispensadas. Nada mais.

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

José Joaquim da Silva
reclamante



Hamilton O. de Martinez

preposto

Dr. Geraldo César Fregapani
Procurador

T. Palácio
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

6
Taquari, 13 de setembro de 1976

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO - RS

SATIPEL INDUSTRIAL S/A, com sede à Rua Julio de Castilhos, s/nº, em Taquari, RS, inscrita no C.G.C. do M.F. sob nº 97.837.181/0001 pela presente nomeia seu preposto para a reclamação trabalhista que lhe move JOSE JOAQUIM DA SILVA o Sr. HAMILTON O. DE MARTINEZ, C.P.F. nº 098951590 Chefe do Departamento Pessoal da empresa.

SATIPEL INDUSTRIAL S.A.

TABELIONATO
TAQUARI - RS

Linoey

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira a firma de

Pedro José Sporoni

de que sou P.

Taquari, 14 de setembro de 1976

Em Testemunha: *Bento da Verdade*

Bento da Verdade

PROCURAÇÃO

SATIPEL INDUSTRIAL S/A, com sede nesta cidade, à Rua Julio de Castilhos, s/nº e inscrita no C.G.C. do M.F. sob nº 97.837.181/0001, neste ato representada pelo Sr. Dr. PEDRO JOSÉ SPERONI, constitui e nomeia seu bastante procurador o Dr. LIBORIO FREGAPANI, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 1.200 e CPF/MF sob nº 00708250 com escritório profissional à Rua Sete de Setembro nº 2.135, na cidade de Taquari(RS), para o fim especial de defender os direitos e interesses da outorgante na reclamatória trabalhista que lhe move JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, podendo em tal sentido, dito procurador usar de todos os poderes contidos na cláusula "ad judicia" e mais os especiais de concordar, discordar, transigir, impugnar, aceitar ou rejeitar propostas de conciliação e, praticar enfim todo e qualquer ato necessário para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que em direito permitido, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Taquari, 13 de setembro de 1976.

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.
RECONHEÇO verdadeira a firma de
Pedro José Speroni

Taquari, 14 de setembro de 1976
Em Testemunha: J. G. Garcia
da Verdade

SATIPEL INDUSTRIAL S. A.

TABELIONATO

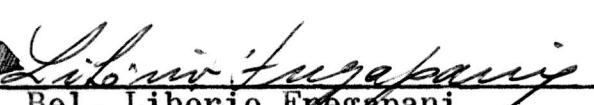
Sheron

8
GJ

S U B S T A B E L E C I M E N T O

SUBSTABELEÇO, com reservas, na pessoa do Bel.
GERALDO CESAR FREGAPANI, brasileiro, casado, advogado ,
inscrito na OAB/RS sob nº 6816 e no CPF/MF sob nº
092358250/91, com escritório profissional nesta cidade,
os poderes que me foram outorgados por SATIPEL INDUSTRI
AL S/A., através de mandato por instrumento particular,
para o fim de defender os interesses da referida outor
gante na reclamatória trabalhista que lhe move José Joa
quim da Silva, perante a MM. Junta de Conciliação e Jul
gamento de Montenegro (RS).

Taquari, 16 de setembro de 1.976.


TABELIONATO
TAQUARI - RS
Bel. Liborio Fregapani
OAB: 1200 - CPF: 007708250/87

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira _____ a firma L

Liborio Fregapani _____

do que dou fé

Taquari, 16 de setembro de 1976

Em Testemunho M da Verdade

Wanda Tonari Jr.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9/09/76

PROC. N.º 388/76

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Montenegro, às 13:50 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante José Joaquim da Silva (Representação, quando houver) e o Reclamado SATIPEL INDUSTRIAL S.A. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a decisão proferida acordo celebrado fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 600,00 (seiscientos cruzeiros x-x-x- -x-) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

P. [Signature]
Chefe de Secretaria

Reclamante

Reclamado

JUNTADA

Faço juntada da guia

que segue

Em 23 de 09 de 1976

T. Palácio

Dra. THEPEZINHA PALACIOS

Classe de Secretaria

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA	SATIPEL INDUSTRIAL S/A	3 COD. ATIV.	15.30
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO	JULIO DE CASTILHOS S/Nº	6 CEP	95860
5 CIDADE	TAQUARI	7 UF	RS
8 BANCO DEPOSITÁRIO	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
9 AGENCIA	TAQUARI	10 PRAÇA	TAQUARI
11 UF	RS	12 COMPETÊNCIA	13 VALOR

10

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

97837181/0001-47

Satipel Industrial S/A.
Rua Julio de Castilhos S/N.
CENTRO - CEP 95800
TAQUARI - RS.

DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO	
12 COMPETÊNCIA	13 VALOR
MÊS ANO	
MÊS ANO	

14 EMPREGADO
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA

15 CARTEIRA DE TRABALHO	16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	
NÚMERO 44.468	SÉRIE / 228	10681941828
17 ALFABETIZADO	19 NASCIMENTO	21 ADMISSÃO
1 SIM X 0 NÃO	DIA MÊS ANO 11 03 30	DIA MÊS ANO 13 11 75
18 SEXO	20 OPÇÃO	22 AFASTAMENTO
X 1 M 2 F	DIA MÊS ANO 13 11 75	DIA MÊS ANO 12 08 76

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
SATIPEL INDUSTRIAL S.A.

rene lucas *Shivus*

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA
VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA,
O VALOR OBJETO DO SAQUE,
ABAIXO ASSINALADO.

- 24 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO
NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO
- 1 TOTAL
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____,
LIMITADA AO VALOR DA CONTA
- 2 FRAÇÃO /, CORRESPONDENTE A
QUOTA DE DEPENDENTE
ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____,
CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTE-
GRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.
- 3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____,
CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTE-
GRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, ME-
NOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS
AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TE-
NHA SIDO DISPENSADO
- 4 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____,
CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR
DA CONTA
- 5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____,
CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR
DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA
DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO CÓDIGO POR EXTERNO
02 ZERO DOIS

26 AUTORIZAÇÃO
DIA MÊS ANO
16 09 76

27 SACADOR
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
X 1 EMPRESA 2 MTF 3 INPS 4 JUSTIÇA 5 BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
SATIPEL INDUSTRIAL S.A.

rene lucas *Shivus*

RECIBO

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA,
A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO	31 DEPÓSITOS
30 DATA DO RECEBIMENTO DIA MÊS ANO	32 JCM
	33 TOTAL DO SAQUE

→

POSIÇÃO DA CONTA	34 TAXA DE JUROS %
35 SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE	36 IMPRESSÃO DIGITAL
37 MATRÍCULA DA AGENCIA NO BNH	

38 ASSINATURA DO SACADOR	
39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)	

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO	
--------------------------------------	--

11
AS

CONCLUSÃO

Nesta data, fez estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de 09 de 1976

f Palaeiros

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
Juiza de Trabalho - Substituta

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

f Palaeiros

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria